



*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

Audiência Pública

Comissão de Turismo

Câmara dos Deputados

Importância e as condições do ensino superior e a qualificação do turismo no Brasil

Tur^o Elzário P. S. Júnior
Presidente ABBTUR Nacional
Março/2019



Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo



É uma entidade civil sem fins lucrativos que congrega, representa e defende os interesses da categoria dos Turismólogos (desde março/ 1978);

Membros afiliados em todo território brasileiro;

E também representa as Seccionais com personalidade jurídica .

ABBTUR
*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

www.abbtur.org.br



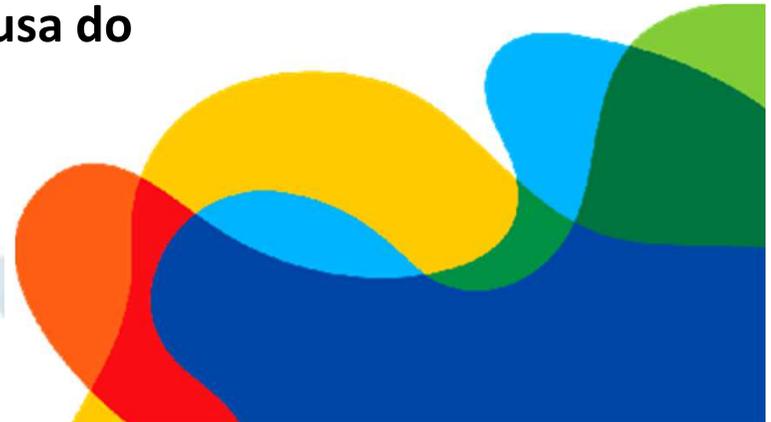
Objetivos

- ✓ Contribuir para o desenvolvimento das ACTs e das políticas públicas do turismo;
- ✓ Promover o intercâmbio de conhecimentos no âmbito da atividade turística;
- ✓ Defender e representar os interesses dos Turismólogos;
- ✓ Promover a imagem da categoria e zelar pela ética profissional.



Quem pode se afiliar ?

- ✓ Os bacharéis de turismo e/ou hotelaria;
- ✓ Tecnólogos (Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão em Turismo e Gestão em Hotelaria);
- ✓ Licenciados em Turismo;
- ✓ Técnicos do eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer (agenciamento de viagem, cozinha, eventos, guia de turismo, hospedagem, lazer, bar e restaurante;
- ✓ profissionais graduados em outras áreas, futuro provisionados, que já atuam na área;
- ✓ Profissionais que trabalham nas ACTs, sem formação específica;
- ✓ estudantes;
- ✓ pessoas jurídicas que prestem serviços a causa do turismo ou a entidade.



Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Tecnológicos

Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos CNCT = 800 horas

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 01/2014)

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 2ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 04/2012)

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 1ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 11/2008)

Catálogos Nacionais de Cursos Superiores de Tecnologia CNCST = 1600 horas

CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 3ª Ed. (Port. nº 413, 11/05/2016)

CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 2ª Ed. (Dec. nº 5.773/06, art. 44)

CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 1ª Ed. (Port. nº 10, 28/07/2006)

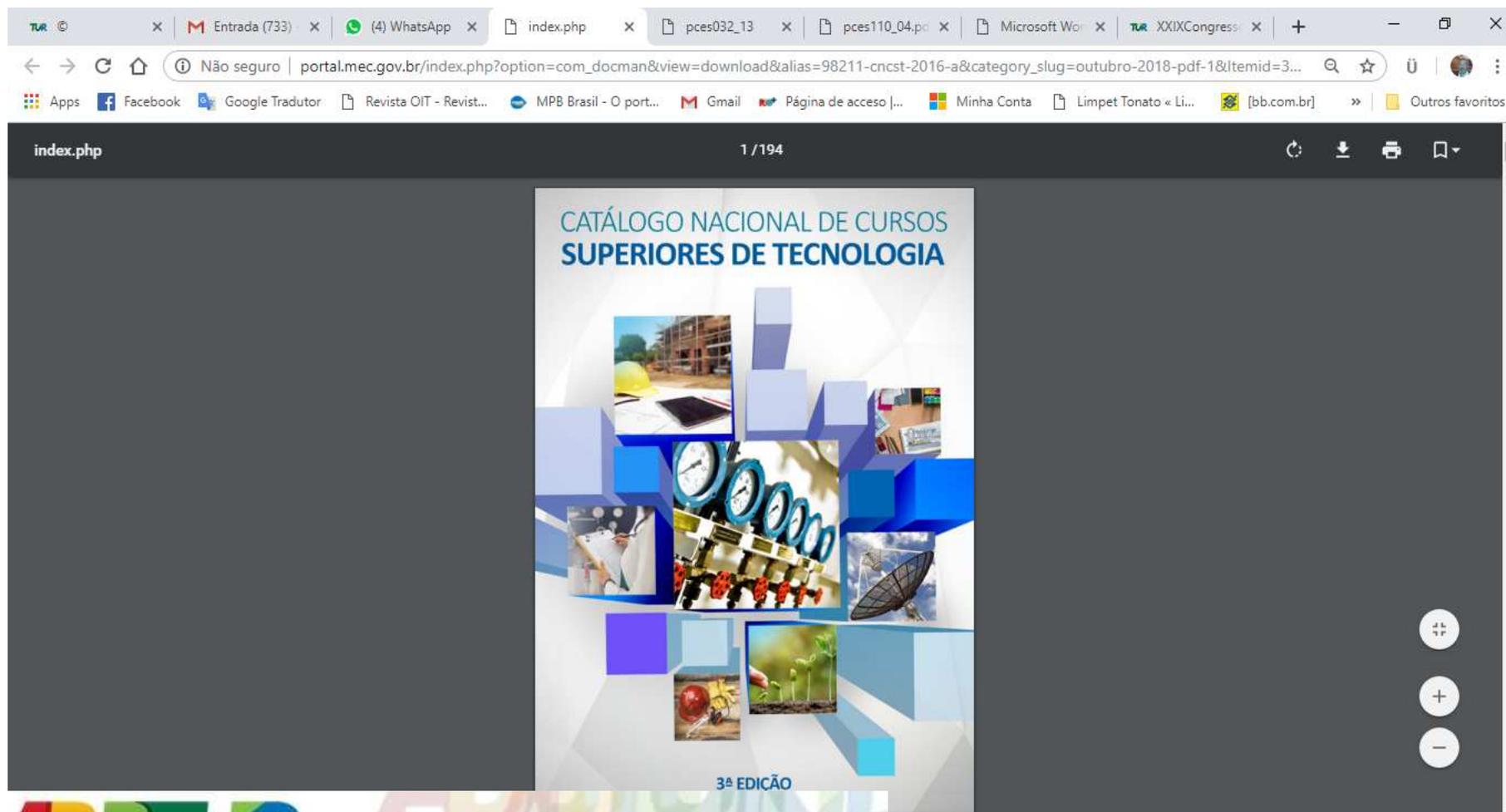


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Superior

- Resolução Nº 13 /2006 - Institui as DCNs da graduação em Turismo
- Parecer CNE/CES nº 8/2007 – Dispõe sobre carga horária mínima para graduação em Turismo de **2400h** em 3 ou 4 anos



Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ??????????????????



Tecnologia = TI (Tecnologia da Informação) “Cursos Superiores **Profissionalizantes**”

Ministério da Educação

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

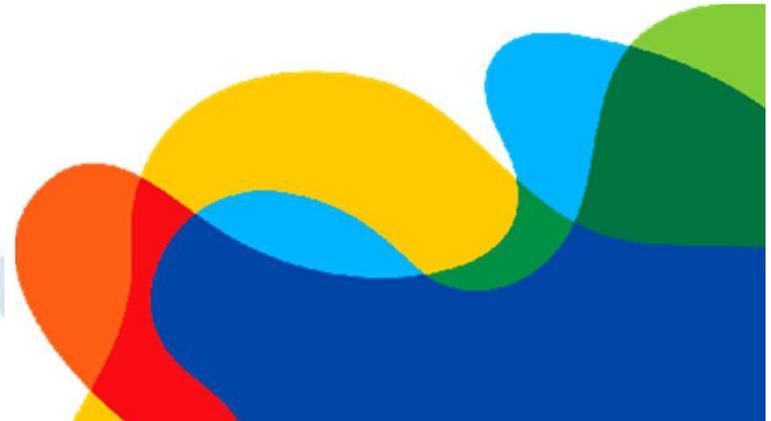
- Carga-horária mínima: corresponde à carga horária mínima do curso, que no caso dos CST é estabelecida em 1.600 (gestão), 2.000 e 2.400 horas (engenharias);
- Ocupações CBO associadas;
- Campo de atuação;
- Possibilidades de prosseguimento de estudos na Pós-Graduação



Cursos Superiores Tecnológicos

13 eixos tecnológicos

- Ambiente e saúde
- Controle e Processos Industriais
- Desenvolvimento Educacional e Social
- Gestão e Negócios
- Informação e Comunicação
- Infraestrutura (...inclui transporte aéreo e rodoviário!)
- Militar
- Produção Alimentícia (...e o Tecnólogo em Gastronomia?)
- Produção Cultural e Design (... e o Tecnólogo em Gestão Desportiva e Lazer?)
- Produção Industrial
- Recursos Naturais
- Segurança
- **Turismo, Hospitalidade e Lazer**



Cursos Superiores Tecnológicos

Eixo: Turismo, Hospitalidade e Lazer

- **EVENTOS**
- **GASTRONOMIA**
- **GESTÃO DE TURISMO**
- **GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER**
- **HOTELARIA**

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a:

Leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; historicidade e cultura; línguas estrangeiras; ciência, tecnologia e inovação; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; ética profissional.



Cursos Superiores Tecnológicos

Eixo: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Ocupações CBO associadas

EVENTOS

1311-15 - Coordenador de eventos

3548-20 - Tecnólogo de evento

GASTRONOMIA

2711-10 - Tecnólogo em gastronomia (Gastrônomo).

2711-05 - Chefe de cozinha

GESTÃO EM TURISMO

1415-25 - Tecnólogo em gestão de turismo

3548-10 - Operador de Turismo

GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER

1311-05 - Diretor de serviços culturais

1311-10 - Diretor de serviços sociais

1311-15 - Gerente de serviços culturais

1311-20 - Gerente de serviços sociais

HOTELARIA

1415-05 - Tecnólogo em Hotelaria.

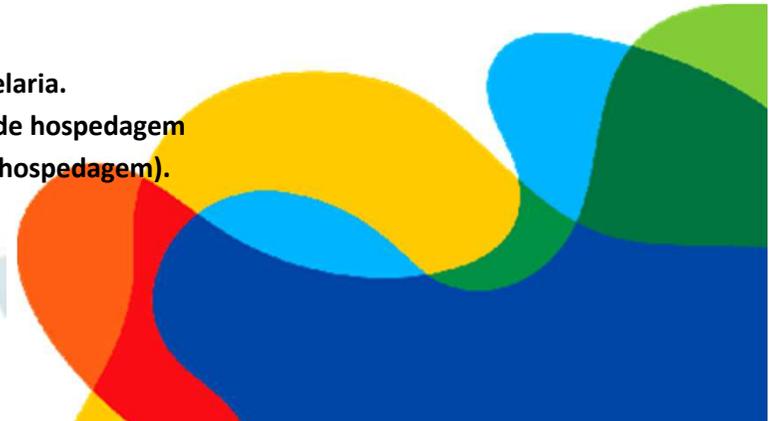
1415-05 - Administrador de empresas de hospedagem

1415-05 - Administrador (serviços de hospedagem).

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

www.abbtur.org.br



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Formação tecnológica

Perfil profissional de conclusão em **Gestão de Turismo**

Diagnostica o potencial de destinos e produtos turísticos. Cria e implanta roteiros turísticos. Planeja e gerencia atividades relacionadas aos distintos segmentos de mercado do turismo. Articula os diferentes agentes locais, regionais e internacionais da área. Administra e opera atividades em agências de turismo e transportadoras turísticas. Gerencia e executa procedimentos em meios de hospedagem, restaurantes e eventos. Vistoria, avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Perfil profissional de conclusão em **Hotelaria**

Planeja, supervisiona e opera serviços de recepção, governança, segurança e manutenção em meios de hospedagem. Gerencia setores de alimentos e bebidas em meios de hospedagem, restaurantes e eventos. Formula e executa eventos. Organiza a infraestrutura e instalações de alojamento. Coordena e gerencia pessoas de sua equipe. Elabora e realiza planos de marketing e vendas de produtos hoteleiros. Administra recursos institucionais, financeiros, patrimoniais e de suprimento em hospedagem. Gerencia orçamentos de negócios hoteleiros. Operacionaliza a montagem de novos negócios em hotelaria. Vistoria, avalia e emite parecer técnico em sua área de formação

??



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências.

Art. 3º O curso de graduação em Turismo deve ensinar, como perfil desejado do graduando, capacitado e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e culturais, relacionadas com o mercado turístico, sua expansão e seu gerenciamento, observados os níveis graduais do processo de tomada de decisão, apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação profissional.

Art. 4º ...possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades...

Art. 5º Os cursos de graduação em Turismo deverão contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua organização curricular, os seguintes campos interligados de formação:

I - Conteúdos Básicos: estudos relacionados com os aspectos sociológicos, antropológicos, históricos, filosóficos, geográficos, culturais e artísticos, que conformam as sociedades e suas diferentes culturas;

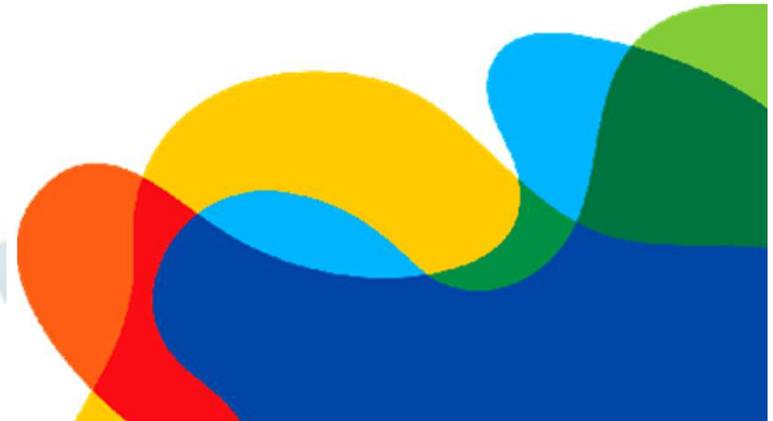
II - Conteúdos Específicos: estudos relacionados com a Teoria Geral do Turismo, Teoria da Informação e da Comunicação, estabelecendo ainda as relações do turismo com a administração, o direito, a economia, a estatística e a contabilidade, além do domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira;

III - Conteúdos Teórico-Práticos: estudos localizados nos respectivos espaços de fluxo turístico, compreendendo visitas técnicas, inventário turístico, laboratórios de aprendizagem e de estágios



Instrumentos profissionais

- ✓ Juramento acadêmico;
- ✓ Insígnia profissional;
- ✓ Código de Ética do Turismólogo;
- ✓ Carteira de Identificação de Afiliação;
- ✓ Comitês: Consultivo, Ética e Fiscal



Assento no Conselho Nacional de Turismo CNT/MTur e na Câmara Temática da Regionalização, da Legislação e da Reformulação do CNT



Documento Referencial Plano Nacional de Turismo

Como membro no ex-Grupo Gestor/CNT/Mtur participamos na elaboração:

- Documento Referencial que se tornou no Plano Nacional de Turismo 2013-2016;
- Documento Referencial 2015 – 2019 (estava sob análise para aprovação) mas esse documento não foi considerado, após a criação da Câmara Temática do PNT que foi composta por 19 entidades com objetivo de definir e compor diretrizes do PNT 2018 – 2022. É coordenada pelo Alexandre Sampaio, Presidente da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA) e Presidente do Conselho Empresarial de Turismo e Hospitalidade (CETUR) da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo(CNC), é uma das três câmaras recentemente criadas pelo MTur para a discussão de políticas públicas. A Câmara Temática da Qualificação Profissional tem a coordenação do SENAC e a Câmara Temática de Turismo Responsável é coordenada pela CNC.

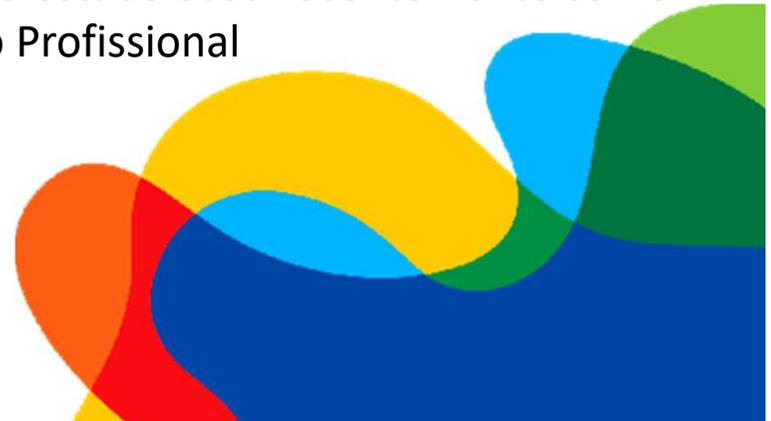


Qualificação em Turismo

Participação na elaboração das

DIRETRIZES NACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO EM TURISMO 2015

...que a Câmara Temática da Qualificação estabeleceu recentemente como
Política Nacional de Qualificação Profissional

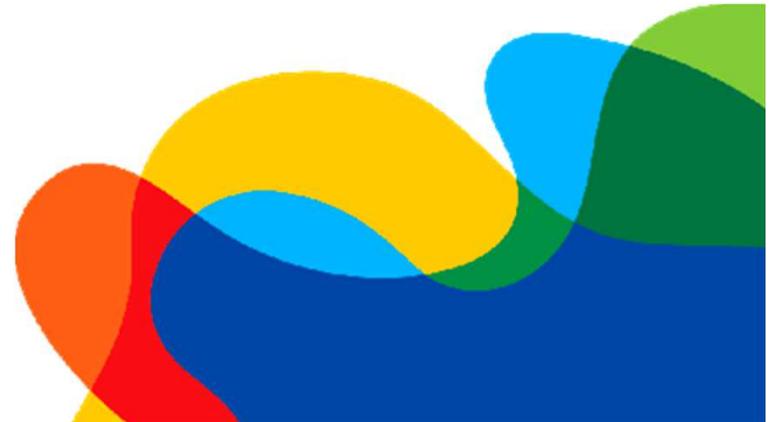


A luta

Lutamos pelo detalhamento legal da execução física, detalhamento jurídico, da forma que atenda à categoria, da Lei 12.591/12, que reconheceu a profissão do Turismólogo.



A Presidente Dilma Rousseff sancionou o PL 6906/2002 com veto parcial e este torna-se lei 12.591 em 19/01/2012, após o sexto PL que chegou na Casa Civil da Presidência da República, desde a década de 80.



CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES CBO / MTE

12 - Dirigentes de empresas e organizações

122 - Dirigentes de Produção e Operações

1225 - Diretores de serviços de turismo, de alojamento e de alimentação

1225-20 Turismólogo

Sinônimos do CBO

- Analista de turismo
- Consultor em turismo
- Gestor em turismo
- Planejador de turismo

Ocupações relacionadas

-1223-05 Diretor de produção e operações de alimentação

-1225-10 Diretor de produção e operações de hotel

-1225-15 Diretor de produção e operações de turismo

Formação e Experiência

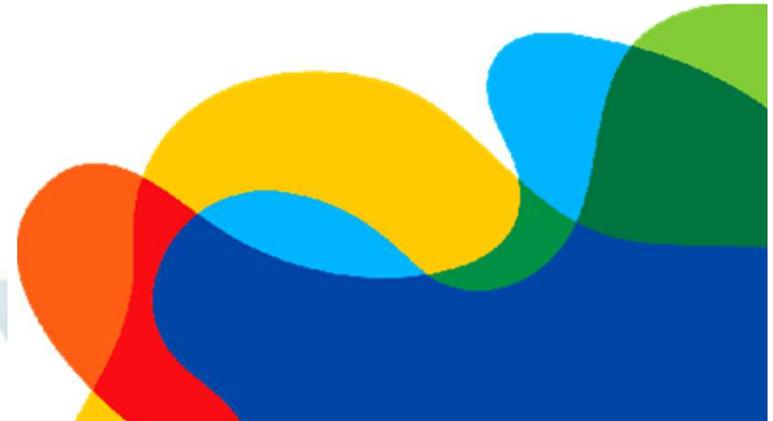
Essas ocupações são exercidas por pessoas com formação de nível superior



Detalhamento Legal x Regulamentação da Profissão

Perpassa pela qualificação e nivelamento profissional para os graduados de nível superior, contrapondo a inconstitucionalidade ao Artigo 5º, § XIII da **Constituição Federal**. (...XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;)

No regime político neoliberal em que atualmente vivemos, a exclusividade de apropriação do título profissional Turismólogo aos profissionais do nível superior, temos que nos identificar como 'profissão de interesse público'. Justificamos pela atuação profissional na prevenção da saúde da coletividade, na proteção do patrimônio e como Instrumento do desenvolvimento sustentável.

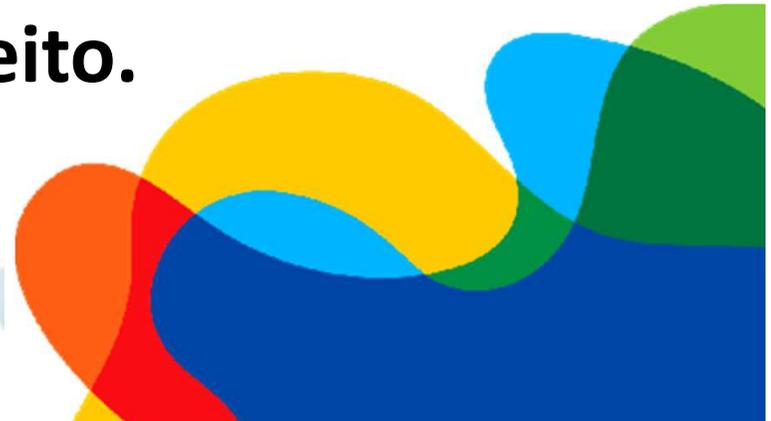


Reconhecimento

**O reconhecimento instituiu uma
identidade profissional.**

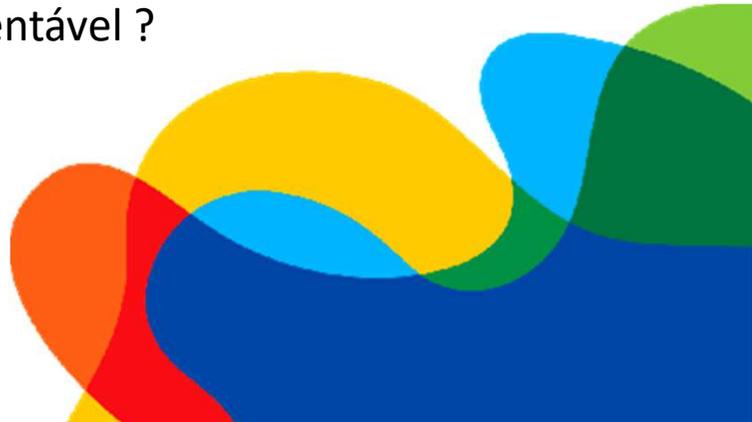
Um título profissional.

**A figura do Turismólogo passa a
existir de fato e de direito.**



Alguns resultados das participações e conclusões para continuidade da luta da categoria

- ✓ Elaboração da Resolução nº 003/2016 para detalhamento da Lei 12591/2012, defendendo proposituras sob pilares da identificação e perfil de uma profissão de interesse público:
- ✓ Argumentação jurídica : **Por que a formação de nível superior deve ser prerrogativa para aquisição do título profissional de Turismólogo ?**
- ✓ **Na nossa formação acadêmica, somos imprescindíveis para**
 - Proteção do patrimônio ?
 - Colaboramos na prevenção da saúde da coletividade ?
 - Somos instrumento para o desenvolvimento sustentável ?



Resolução nº 003/2016 da I Convenção Nacional dos Turismólogos

- ✓ Fornecer subsídios para detalhamento jurídico da Lei 12591/2012, defendendo proposições sob pilares da identificação e perfil de uma profissão de interesse público,
- ✓ Protocolada via Ofício nº 148/11.2016 ao Ministro do Turismo Marx Beltrão, em 14/11/2016;
- ✓ Adesão de várias entidades;



Turismo x Patrimônio

- Interpretar o patrimônio é parte do processo de acrescentar valor à experiência do visitante;
- Patrimônio como atração turística;
- Planejamento interpretativo como estratégia de desenvolvimento nos Planos de Revitalização Urbana.

Interpretação x valorização x preservação



Turismo x Saúde

Intrínseco à formação do Turismólogo dependendo da área de atuação:

- Estudo e acompanhamento dos impactos das migrações humanas;
- Conhecimentos da Vigilância Edidemiológica;
- Conhecimentos da Vigilância Sanitária;
- Importância da Psicologia do Lazer;
- Acessibilidade nos destinos e equipamentos turísticos;
- Prevenção de exploração sexual e crianças e adolescentes, além de tráfico de seres humanos;
- Segurança para evitar acidentes na organização de eventos.



E mais?

- E a responsabilização pelas atribuições e atividades que constam no Artº2 da Lei 12591/2012 ?
- Cabe ao Turismólogo Tecnólogo todas as atribuições que constam no Artº2 da Lei 12591/2012 ?
- A fiscalização do exercício profissional?

CONSELHO FEDERAL DE TURISMO – Conselho de Fiscalização Profissional das Atividades de Turismo (TCU Acórdão 1163/2016)



Lei Geral do Turismo

Lei Nº 11.771/2008

Até 2015, haviam propostas de alteração, inclusões, exclusões e nova redação de forma participativa com membros do Conselho Nacional de Turismo.

No governo Temer, fomos excluídos oficialmente da possibilidade de sermos contemplados na alteração da Lei Geral do Turismo no Artº21.



Lei Geral do Turismo Lei Nº 11.771/2008

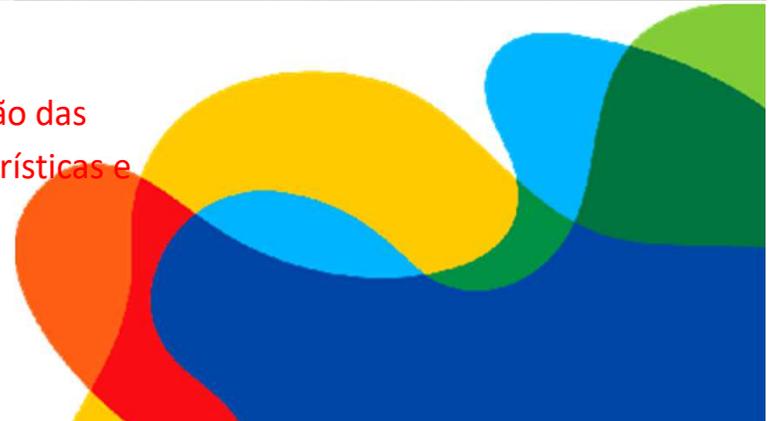
Leitura de uma planilha de texto no Microsoft Word, mostrando o conteúdo de um documento de legislação. O documento é o Projeto de Lei nº 404/2013, que altera a Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo).

O documento contém o seguinte conteúdo:

Incluir como item VII: - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares; Excluir este item do Parágrafo único (item II).	UBRAFE
Parágrafo único. Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços: VIII - Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades e os profissionais a elas agregados tais como profissionais técnicos de nível médio e guias de turismo, além de profissionais de nível superior como tecnólogos e turismólogos.	ABBTUR
Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo: I - meios de hospedagem; II - agências de turismo; III - transportadoras turísticas; IV - organizadoras de eventos; V - parques temáticos; VI - acampamentos turísticos e VII - GUIAS DE TURISMO;	FENAGTUR
Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação. § 1º As filiais são igualmente sujeitas ao cadastro no Ministério do Turismo, exceto no caso de estande de serviço de agências de turismo instalado em local destinado a abrigar evento de caráter temporário e cujo funcionamento se restrinja ao período de sua realização. § 2º O Ministério do Turismo expedirá certificado para cada cadastro deferido, inclusive de filiais, correspondente ao objeto das atividades turísticas a serem exercidas. § 3º Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo.	FBAJ -Federação Brasileira dos Albergues da Juventude

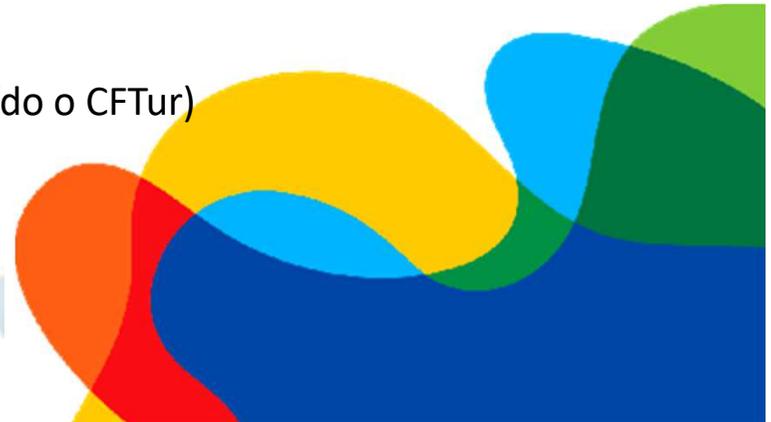
Artigo 21 - Parágrafo único...

VIII - Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades e os profissionais a elas agregados tais como profissionais técnicos de nível médio e guias de turismo, além de profissionais de nível superior como tecnólogos e turismólogos.



Início de 2017...

- Recebemos formulário para novas contribuições à Lei Geral do Turismo...
- Retomamos a necessidade do retorno do Turismólogo ao CADASTUR, agora categorizados como:
- Turismólogo Bacharel,
- Turismólogo Tecnólogo,
- Turismólogo Licenciado e
- Turismólogo Provisionado (após instituído o CFTur)



Mas, após 3 meses...

- Recebemos do Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, Neusvaldo Lima, Ofício 152 / 2017 / GSNETur /SNETur, em 18/04/2017, excluindo os Turismólogos da alteração da Lei Geral do Turismo, resumindo em:

“Art.21-A. São considerados profissionais de turismo aqueles ligados à cadeia produtiva do turismo conforme legislações específicas.”



NOTA DE REPÚDIO

Nota de Repudio LGT abril 2017 - Word

Arquivo Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

Recortar Copiar Pincel de Formatação

Calibri 11

Normal Sem Esp... Título 1 Título 2 Título Subtítulo Ênfase Sutil

ABBTUR
Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo

NOTA DE REPÚDIO

ABBTUR REPUDIA EXCLUSÃO DO TURISMOLOGO NAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI GERAL DO TURISMO NO PROGRAMA BRASIL + TURISMO

As sugestões decididas pelos técnicos do Ministério do Turismo para alteração da Lei Geral do Turismo estão sendo decididas de forma **excludente às propostas enviadas pelas entidades**, conforme constatou em resposta formal do Ministério do Turismo à ABBTUR – Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo, através do [Neusvaldo Ferreira Lima](#), da Secretaria de Estrutura do Turismo, em 18/04/2017, em Ofício nº 152/2017/GSNETur/SNETur.

Devido a grande quantidade de consultorias e consultores de turismo no mercado turístico atualmente, a ABBTUR sugeriu, através de preenchimento e envio do formulário enviado pelo [MTur](#), para sugestões de alterações na Lei Geral do Turismo, incluir o Turismólogo entre “os prestadores de serviços turísticos para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais” e também entre “os microempreendedores individuais, as

Página 1 de 2 616 palavras

Digite aqui para pesquisar

11:45 01/12/2017



Atribuições do Turismólogo

Artº 2 Lei 12.591/12

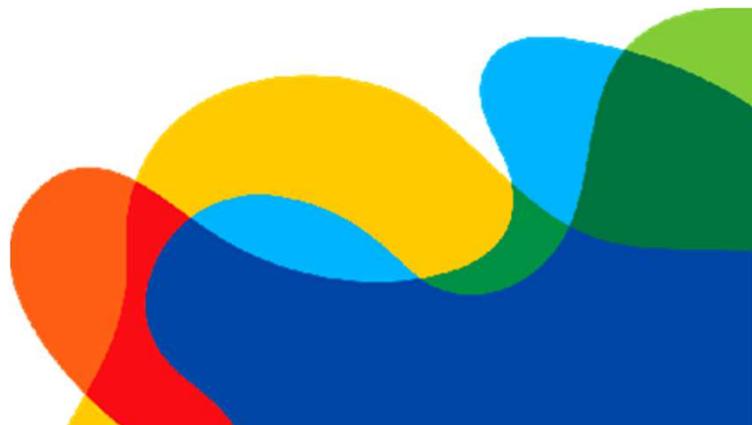
- **I - planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo;**
- **II - coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;**



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

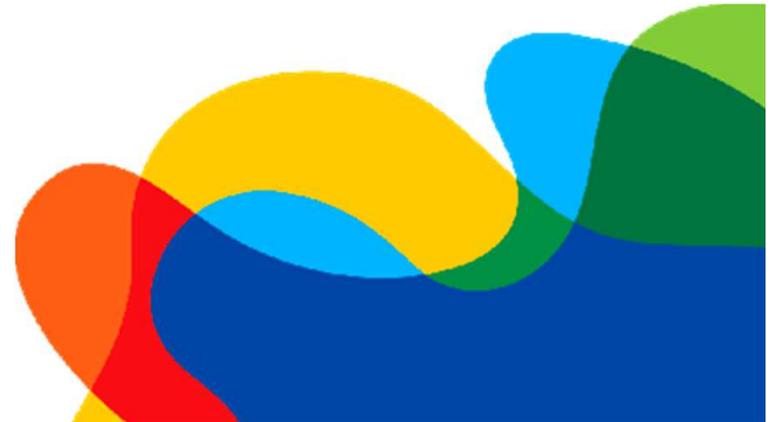
- **III - atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário;**
- **IV - diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos Municípios, regiões e Estados da Federação;**



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

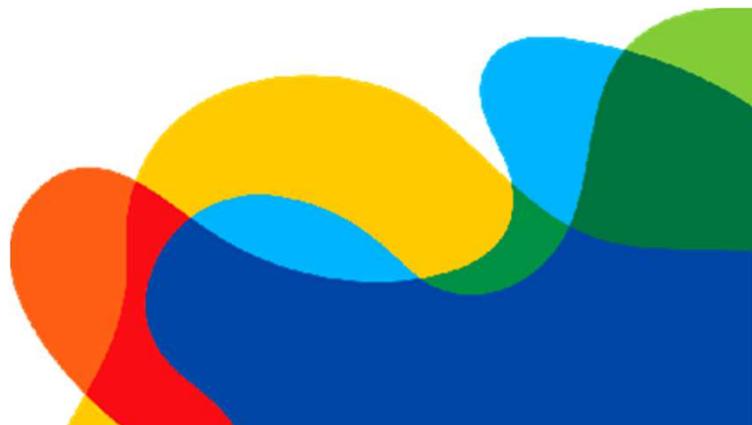
- **V - formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo nos municípios, regiões e estados da federação;**
- **VI - criar e implantar roteiros e rotas turísticas;**
- **VII - desenvolver e comercializar novos produtos turísticos;**



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

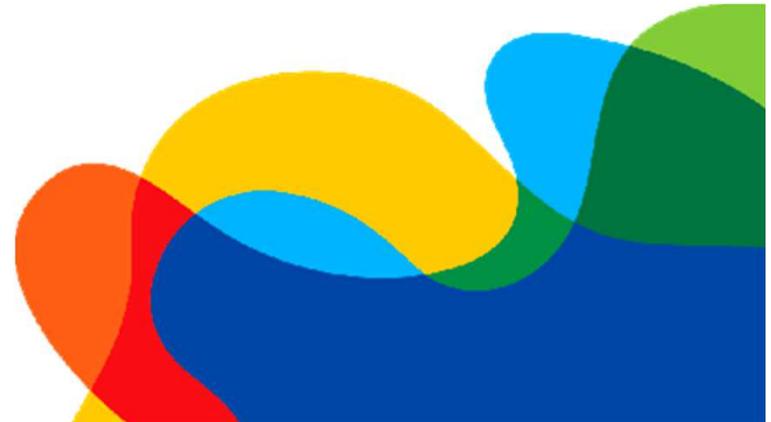
- VIII - analisar estudos relativos a levantamentos sócio-econômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- IX - pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

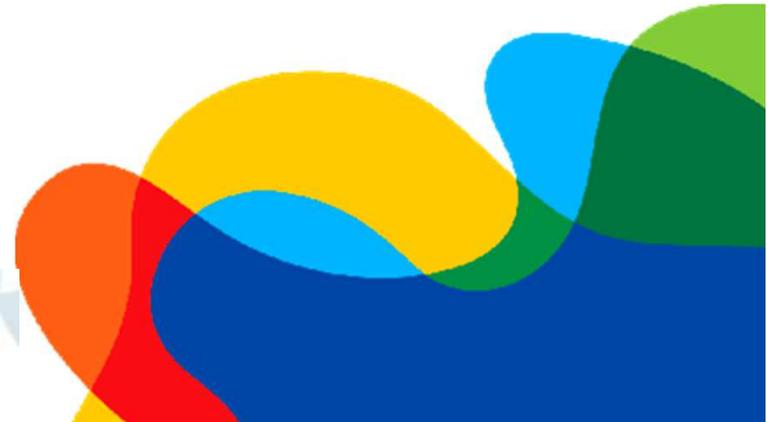
- **X - coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;**
- **XI - identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;**
- **XII - formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;**



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

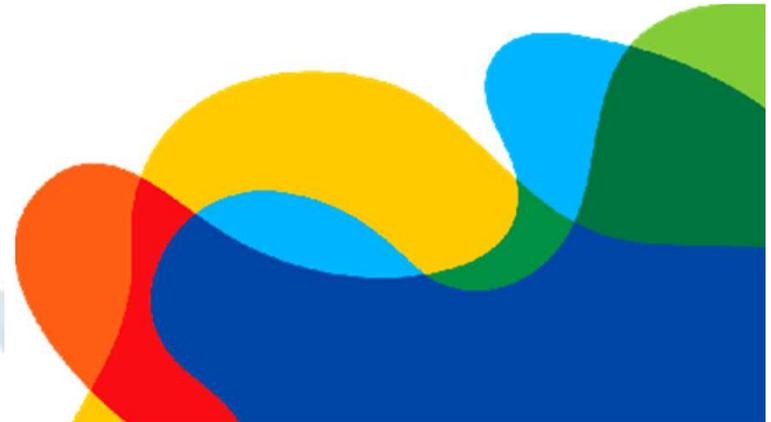
- XIII - organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
- XIV - planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor;



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

- **XV - planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;**
- **XVI - emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;**

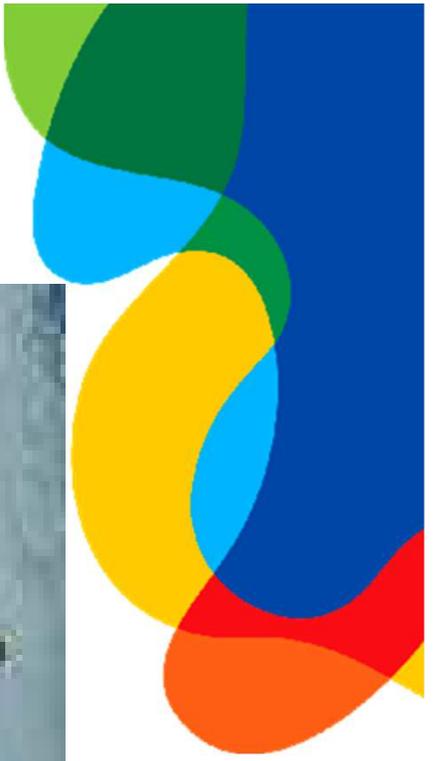


Atribuições do Turismólogo

(continuação)

- XVII - lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior;
- XVIII - coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.





ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

- Buscamos novamente apoio na Comissão de Turismo, da Câmara dos Deputados, mas ...parece que só dão importância aos interesses dos empresários do setor...nesse período presidida pelo com o Deputado Renato Moulin;
- Audiência Pública Conjunta – A importância do Turismólogo para o desenvolvimento turístico, no dia 21 de maio de 2014 - Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados e a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, do Senado Federal;
- Café da Manhã FRENTUR, abril/2015 - Relatório de Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, destacaram a questão da reserva de mercado, mas afirma que cabe ao Poder Executivo instituir o Conselho Federal de Turismo - CFTur;



TCU respaldou a importância dos Turismólogos e de um Conselho de Fiscalização Profissional, mas o Mtur ignorou...

- Relatório de Auditoria Processo TC 033.057/2014-1 que resultou no Acórdão 1163/2016-TCU-Plenário, sessão de 11/05/2016;
- Resposta do Poder Executivo, através do MTur ao TCU ignorou o Turismólogo;
- Complemento e revisão solicitada pela ABBTUR ao TCU;

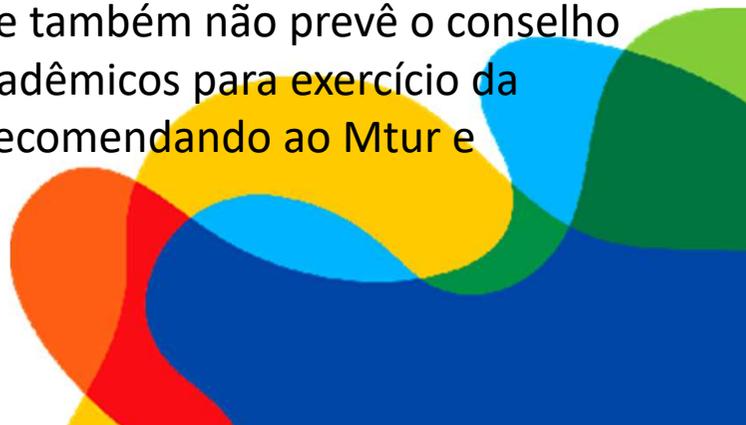


Poder Judiciário x Poder Executivo
TCU x MTur + Casa Civil/PR
CFTur

Relatório de Auditoria Operacional Processo TC 033.057/2014-1 apreciado pelo
Acórdão 1163/2016-TCU-Plenário, sessão de 11/05/2016

Documento produzido com 73 páginas pelo Tribunal de Contas da União/Secretaria de Controle Externo - TCU/SECEX-AM tratado nos autos de auditoria operacional realizada na Secretaria Nacional de Políticas de Turismo/Mtur, sob a responsabilidade do Vinícius Lummertz, então Secretário, na modalidade Fiscalização de Orientação Centralizada, com objetivo de identificar e avaliar as ações governamentais na área do ecoturismo da Região Norte.

No item 5.4 – *Deficiência na Regulamentação do Turismo*, baseado nos critérios e princípios da legalidade e da eficiência (CF, Art.37) menciona que a LGT, apontada como deficiente e que entrou em vigência já precisando de reformas, e desde 2013 já articuladas pelo Mtur, não regulamenta as atividades e profissões, tais como a profissão de turismólogo, citando a Lei 12.591/2012, e também não prevê o conselho específico de fiscalização profissional ou requisitos acadêmicos para exercício da profissão. E finaliza, com o Acórdão 1163/2016-TCU recomendando ao Mtur e à Casa Civil /PR a realização de estudos para avaliar a possibilidade de criação de um conselho profissional de atividades de turismo.



Poder Executivo x Poder Judiciário

MTur x TCU

CFTur

RESPOSTA DO MTur ?

Ignorou a existência do Turismólogo !!



SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO	
Órgão Superior:	MINISTERIO DO TURISMO
Órgão:	MINISTERIO DO TURISMO
Nome:	LARISSA RODRIGUES PEIXOTO DUTRA
CPF:	***.471.276-**
Servidor:	Civil
Função ou Cargo de Confiança	
Matrícula:	165****
Função:	
Sigla - Descrição:	EPE 101.3 - FUNCAO COMISSO EXECUTIVO
Atividade:	COORDENADOR
Opção parcial:	
Local de Exercício - Localização:	
UF:	DF
UORG:	COORD DE FISC DOS PREST DE
Órgão:	MINISTERIO DO TURISMO
Órgão Superior:	MINISTERIO DO TURISMO
Órgão Origem - Lotação:	
UORG:	COORD GERAL DE GESTAO DE F
Órgão:	MINISTERIO DO TURISMO
Órgão Superior:	MINISTERIO DO TURISMO
Regime Jurídico:	REGIME JURIDICO UNICO
Situação Vinculo:	ATIVO PERMANENTE
Ocorrência de Afastamento/Licença:	NAO
Jornada de Trabalho:	40 HORAS SEMANAIS
Data da última alteração na função:	13/09/2016
Data de nomeação/contratação:	
Ato de nomeação/contratação:	
Data da última alteração no Órgão:	12/11/2008
Ato de Ingresso no Órgão:	PORTARIA
Ingresso no Serviço Público:	
Documento Legal:	PORTARIA
Número Doc. Legal:	263
Data de publicação:	12/11/2008

...a criação de uma conselho atenderia apenas à classe profissional dos guias de turismo, por ser a única atividade regulamentada no setor, citando a Lei 8623/1993, que institui a atividade profissional do guia de turismo. E remete a questão para competência do MTE

Assina,

Larissa Peixoto

Coordenadora-Geral de Cadastramento e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos

Isabel Barnasque

Diretora de Formalização e Qualificação no Turismo – Substituta

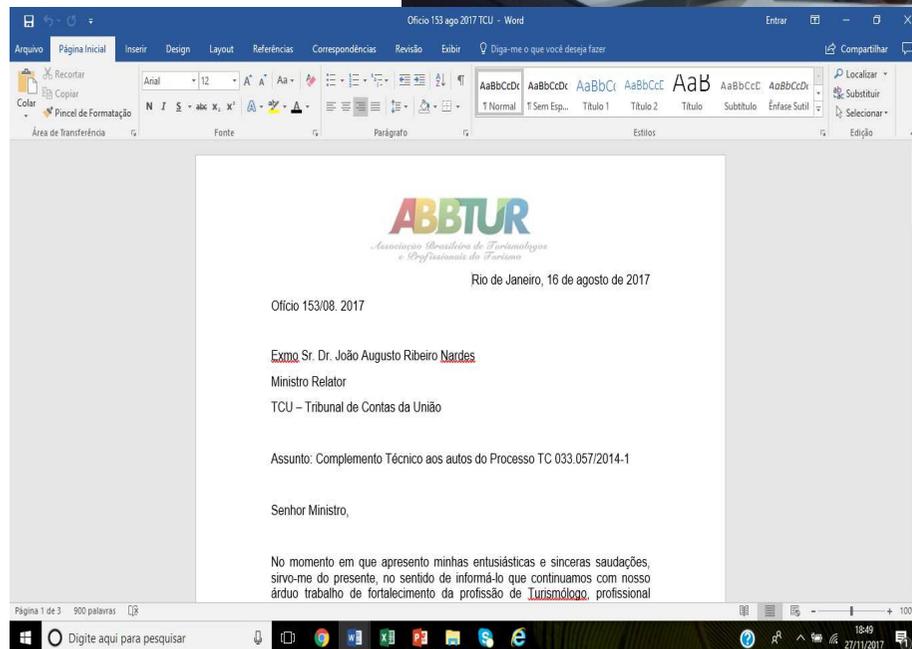
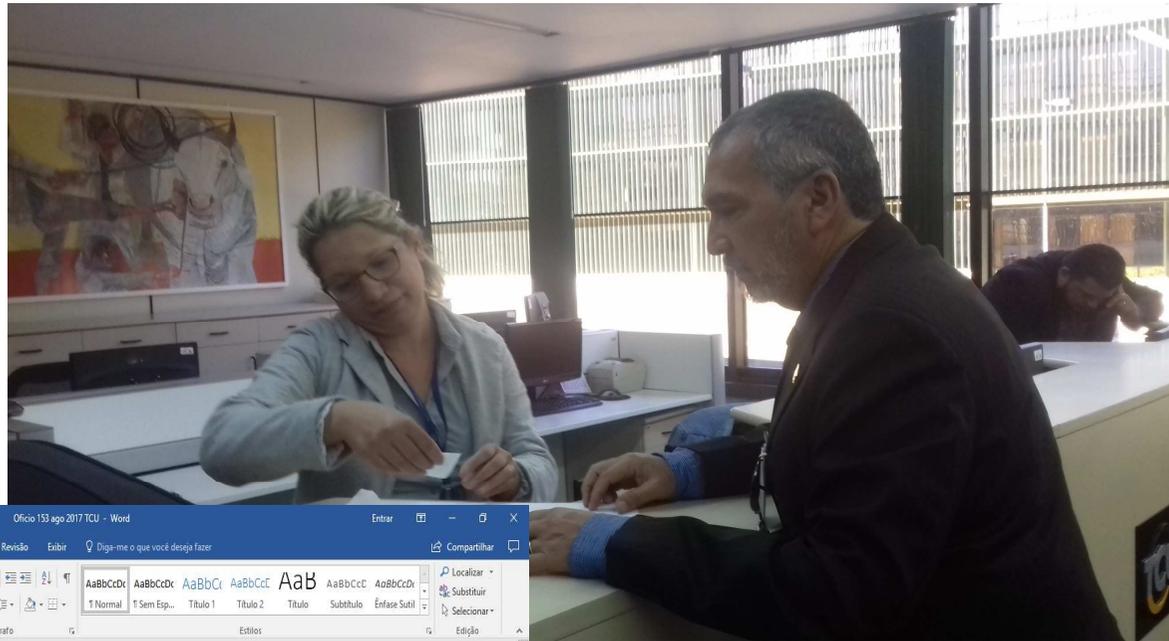
Tamara G. V. Barros



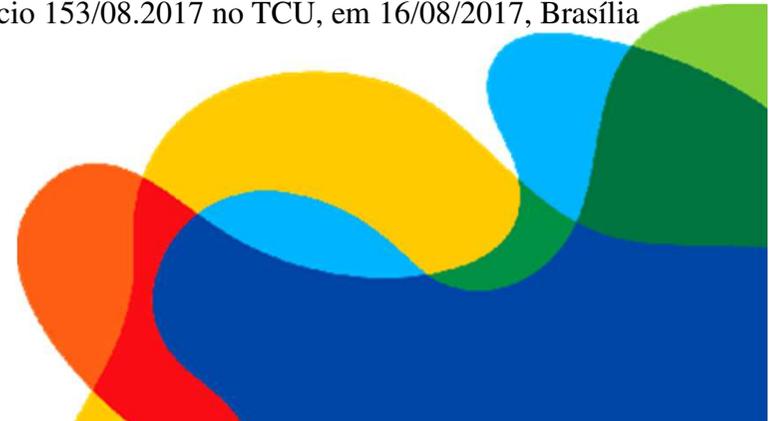
Poder Executivo x Poder Judiciário

MTur x TCU

CFTur



Protocolando Ofício 153/08.2017 no TCU, em 16/08/2017, Brasília



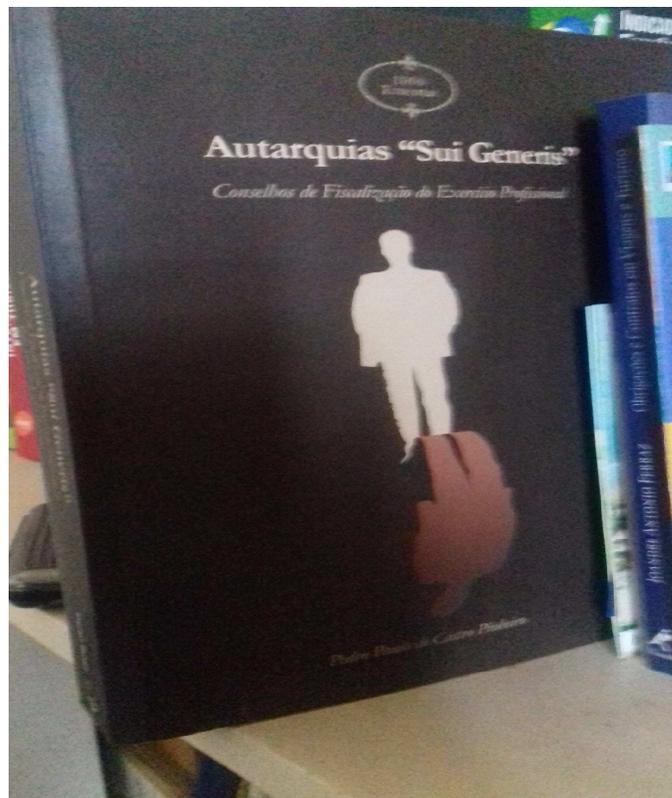
Conselho Federal de Turismo

Autarquias “Sui Generis”

Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
Coleção Pautar Brasil – Série Conselhos Profissionais

Brasília/DF, junho de 2008

Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

- Projeto de Lei na Câmara PL 2478/2015 ...Reserva o título de Turismólogo para Bacharéis em Turismo (Dep. Adalberto Cavalcanti - PTB/PE, desarquivado em 2019 pelo Dep. Ricardo Izar - PP/SP. Na CTRASP, sob Relatoria da Dep. Erika Kokay - PT/DF;
- Projeto de Lei do Senado PLS 439/2015 ...Administradores querem exclusividade na atuação do Turismo e Hotelaria do Sen. Donizete Nogueira - PT/TO, Relator Sen. Chico Rodrigues - DEM/RR;
- Projeto de Lei na Câmara PL 7936/2017, do Dep. Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP, sobre regulamentação da profissão de Organizadores e Gestores de Eventos e correlatos, desarquivado pelo Dep. Carlos Gaguim - DEM/TO, apensados: PL 11268/2018 (Dep.Gaguim) e PL 698/2019 (Dep. Laércio Oliveira - Solidariedade/SE). Sem relatoria... (possivelmente Dep. Erika Kokay)
- Projeto de Lei na Câmara PL 4030/2008, do ex-Dop.Otávio Leite PSDB/RJ e Dep. Herculano Passos – MDB/SP, altera LGT no Art.21, Inclui os guias de turismo, as instituições de ensino universitário bem como os cursos técnicos e de qualificação profissional em turismo, e os Turismólogos como prestadores de serviços turísticos. Sem relatoria...(possivelmente Dep. Alencar Santana Braga)
- Projeto de Lei na Câmara PL 7911/2017 (ex-PLS 55/2011) ex-Senador Vital do Rego, hoje Ministro do TCU; acrescenta Art.4 na Lei 12591/2012 para instituir o Dia Nacional do Turismólogo em 22 de abril. Na CCJC, sem relatoria... (possivelmente Dep. Gervásio Maia – PSB/PB) Sugerimos e lutamos pelo arquivamento ou que seja apensado ao PL 2478/2015.



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

Projeto de Lei na Câmara PL 2478/2015, do Dep. Adalberto Cavalcanti

Reserva o título de Turismólogo para Bacharéis em Turismo

- Foram apensados PL 5437/2016 do Dep. Arnaldo Faria de Sá, o PL 6254/2016 do Dep. Ricardo Izar, e também o PL 10482/2018 e PL 201/2019, ambos do Dep. Roberto de Lucena PODE/SP
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTRASP)
- Relatoria Deputada Erika Kokay acatou solicitação ABBTUR para Audiência Pública e apresentar Substitutivo ao PL;
- CTRASP já aprovou Audiência Pública...



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

Projeto de Lei na Câmara PL 3629/2012 e atual PLC 14/2017

Ementa: Altera a Lei nº 10.457, de 14 de maio de 2002, substituindo a expressão “Dia do Bacharel em Turismo” por “Dia Nacional do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo”.

Explicação da Ementa: **Institui o Dia Nacional do Turismólogo e dos Profissionais do Turismo, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 27 de setembro, por solicitação da ABBTUR.**

Sancionada a Lei 13784/2018, de 27.12.2018 publicado no DOU de 28.12.2018

Dia Nacional do Turismólogo e Profissionais do Turismo

27 de setembro



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

PL 4030/2008 na Câmara, do ex-Dep. Otávio Leite - PSDB/RJ e Herculano Passos - MDB/SP

- Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
- Ementa : Acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 21 e os arts. 32-A, 32-B e 32-C, à Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto- Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.
- Explicação da Ementa : **Inclui os guias de turismo, as instituições de ensino universitário bem como os cursos técnicos e de qualificação profissional em turismo, e os Turismólogos como prestadores de serviços turísticos.**
- ...



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

Lei 6505/1977 Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para o seu funcionamento e fiscalização;

Decreto-Lei 2294/1986 Dispõe sobre o exercício e a exploração de atividades e serviços turísticos e dá outras providências.

PL 7425/2017 – Transforma EMBRATUR em Agência

PL 2724/2015 - Abre capital internacional para aviação brasileira

PL 7413/2017 – Altera LGT



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

Indicação Nº 5318, de 2018 – Dep.Sérgio Vidigal – PTB/ES, de 16 de maio de 2018

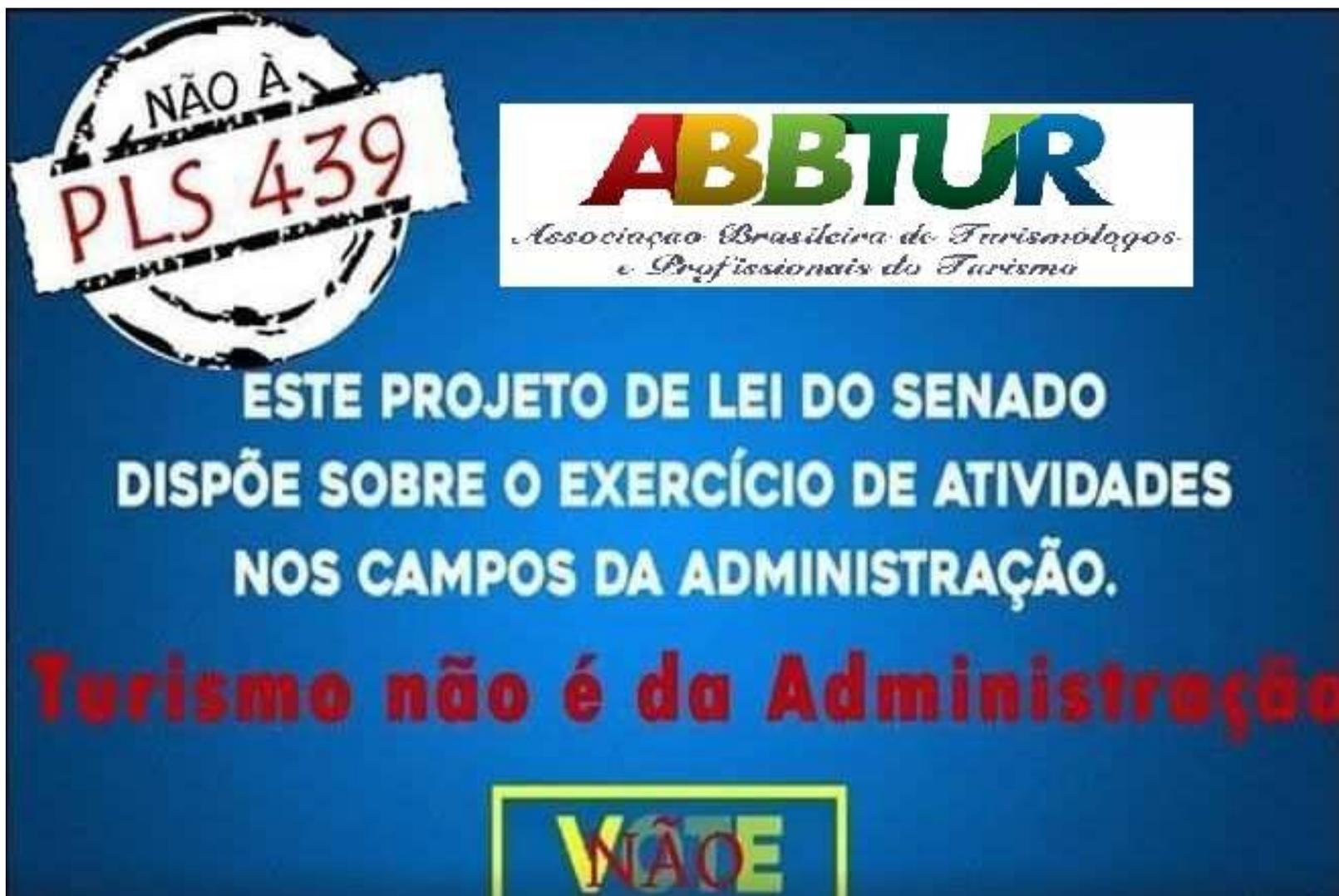
Requer envio de indicação ao Poder Executivo para sugerir alteração na Portaria 205, de 09 de dezembro de 2015 que estabelece critérios para atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, para incluir a necessidade de quadro profissional de turismólogos entre as exigências para o município integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro

Indicação 5602/2018 – Dep. Érika Kokay – PT/DF , de 05 de setembro de 2018

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de um conselho de fiscalização profissional de atividades de turismo.



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...



NÃO A
PLS 439

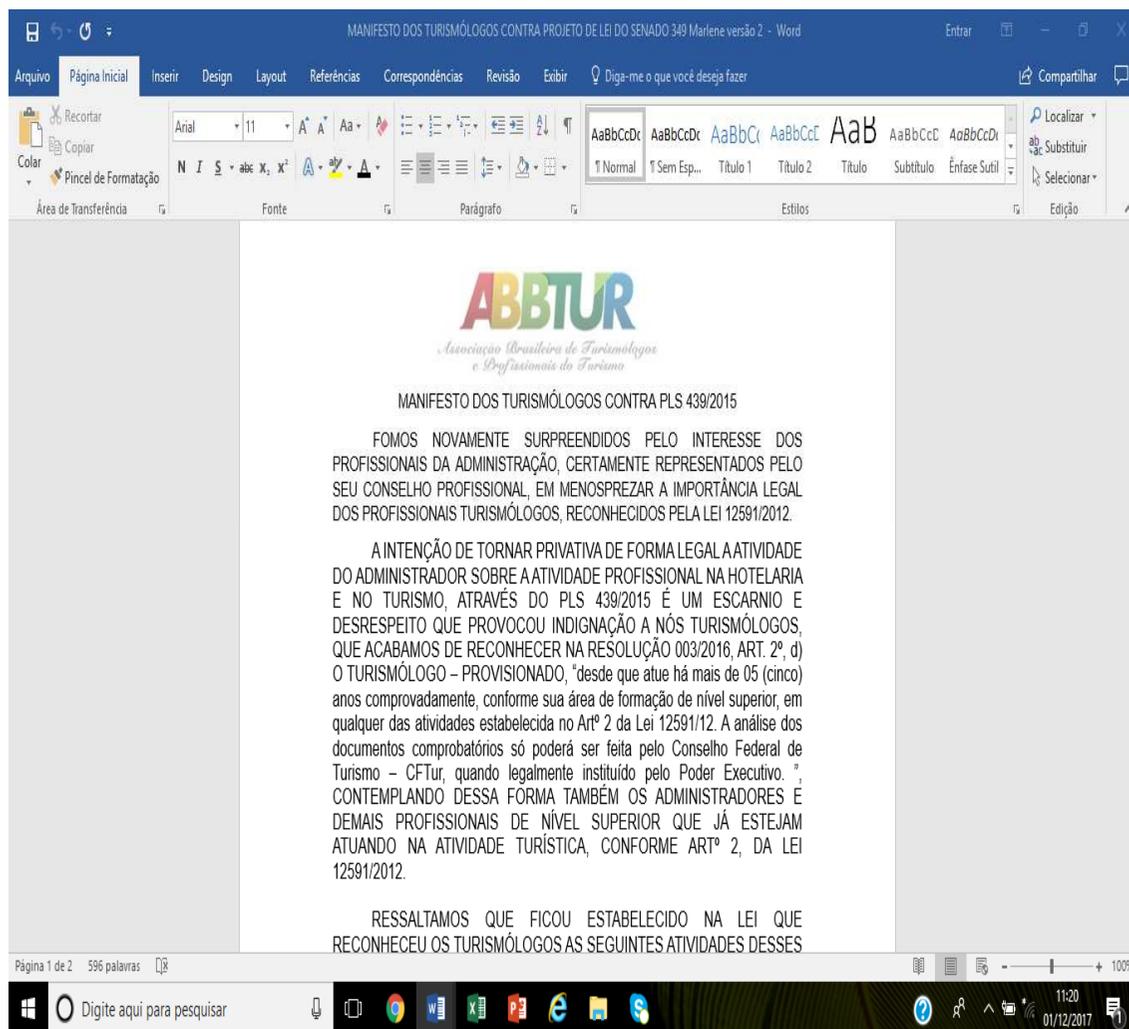
ABBTUR
Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo

**ESTE PROJETO DE LEI DO SENADO
DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
NOS CAMPOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

Turismo não é da Administração

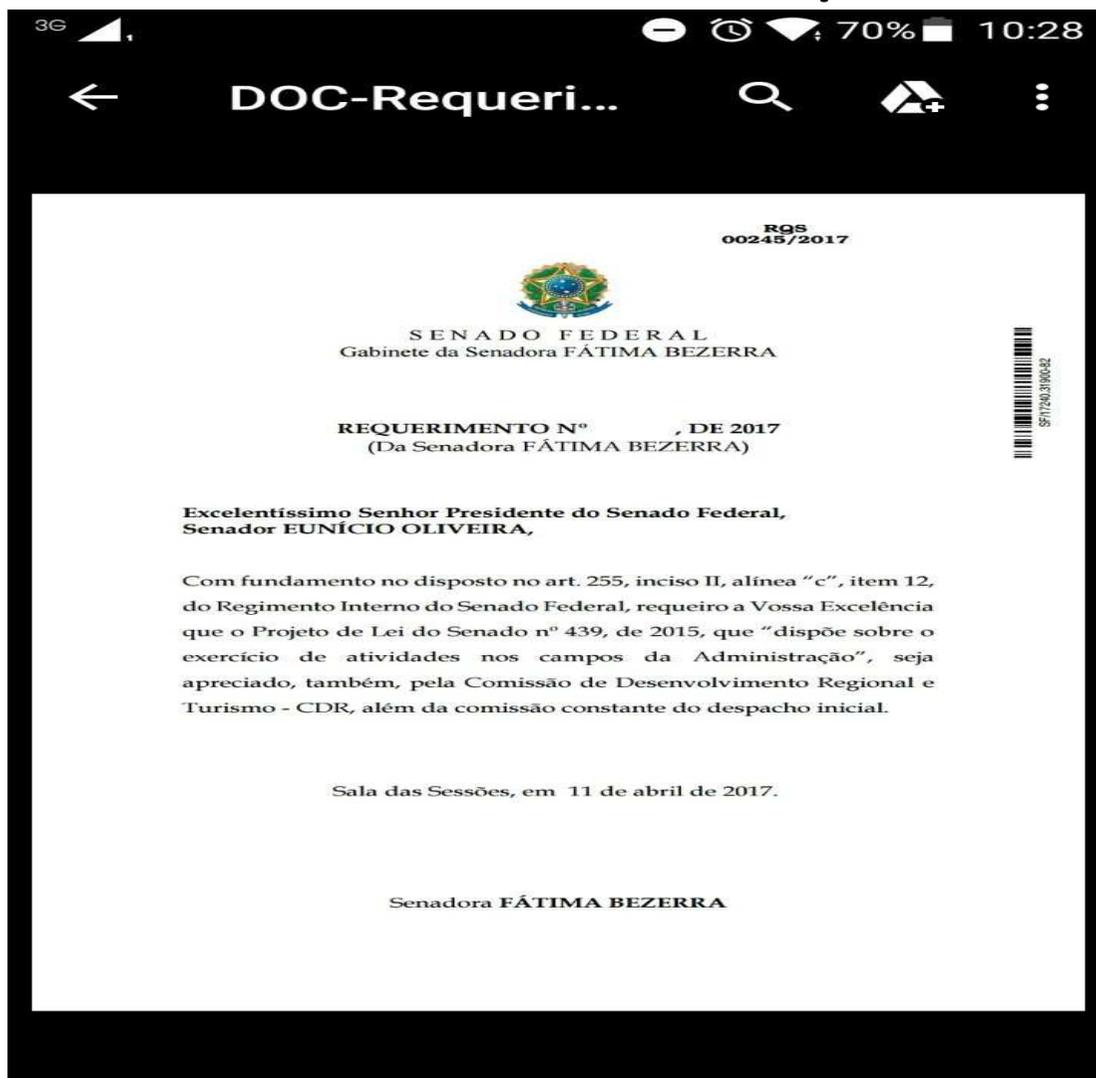
VOTE

ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

CDR x CAS /Senado Federal



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

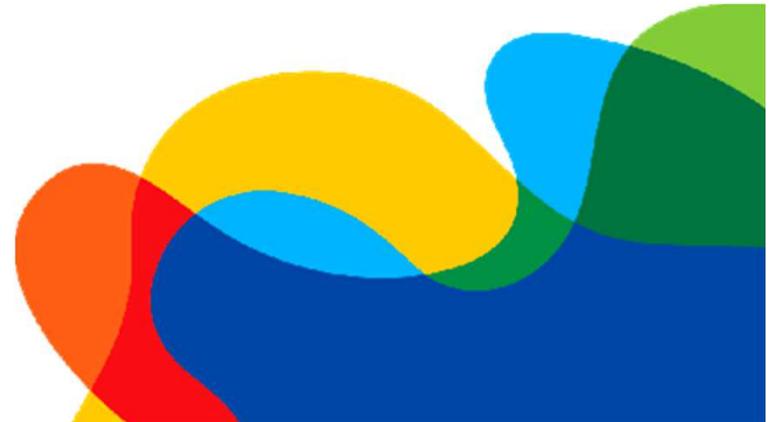
- Em 11 de abril de 2017, foi protocolado Ofício 150/04.2017 na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, do Senado Federal solicitando Audiência Pública sobre PLS 439/2015 e solicitando rejeição ao PL ;
- O Manifesto dos Turismólogos contra o PLS não foi anexado aos autos do processo. O relator Dep. Romero Jucá, não achou necessário...mas foi protocolado nos gabinetes de todos os senadores da CAS;
- Em março/2018 chegou à Mesa do Plenário do Senado e foi aprovada a votação para ir para apreciação na CDR (Vitória parcial !!!) onde haverá uma Audiência Pública sobre nossa luta pela primeira vez no Senado Federal.
- Atualmente sob Relatoria do Dep. Chico Rodrigues – DEM/RR



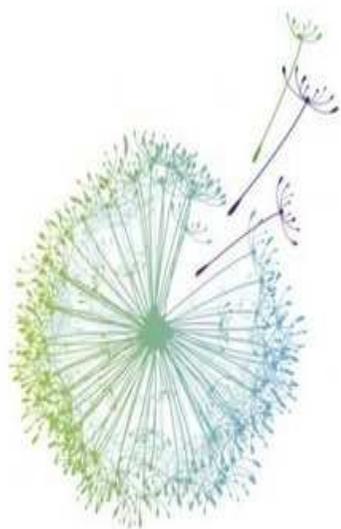
Overtourism



"O crescimento [do número de turistas] não é o inimigo. A chave é saber gerir esse crescimento de forma sustentável e responsável, usando o poder desse interesse pelos destinos a nosso favor" Taleb Rifai / Secretário Geral OMT / Nov/2017 / WTM London / The Global Summit



A ONU proclamou !

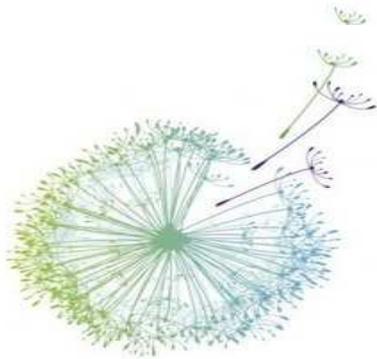


2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



“Promover mais entendimento entre os povos de todos os lugares, o que leva a uma maior conscientização sobre o rico patrimônio de várias civilizações e a uma melhor apreciação dos valores inerentes às diferentes culturas, contribuindo dessa forma para fortalecer a paz no mundo”.





2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



- reconhecimento ao grande potencial do turismo, 10% da atividade econômica mundial, contribui para a luta contra a pobreza e promove a compreensão mútua e o diálogo intercultural, temas centrais da missão da UNESCO.

- reconhecidos por vários programas culturais e científicos da UNESCO:

[Programa do Patrimônio Mundial \(World Heritage Programme\)](#) / 1.052 sítios naturais e culturais que beneficiam as comunidades locais;

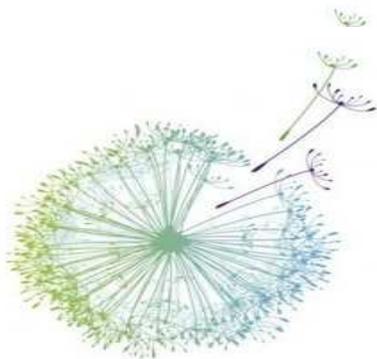
119 Geoparques Mundiais ([Global Geoparks](#)) designados pela UNESCO em 33 países;

[Programa O Homem e a Biosfera](#) (Man and the Biosphere – [MAB Programme](#)), com seus 669 sítios em 120 países;

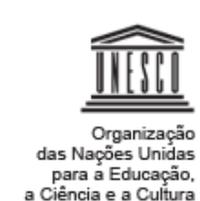
A Rede da UNESCO de 116 Cidades Criativas ([Creative Cities](#)) em 54 países também promove ações e inovações, sobretudo para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

<https://www.youtube.com/watch?v=ad7qjDd0r4E> (2.28 min)





2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



O Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento é oportunidade para fortalecer a dinâmica positiva entre o patrimônio e turismo.

É nesse espírito que a UNESCO tem defendido um reconhecimento mais forte do papel da cultura como promotora do desenvolvimento sustentável, bem como da economia criativa como condutora do crescimento e da inovação.

Reconhece o potencial do turismo, mas também o impacto do turismo mal administrado.

Monumentos antigos podem ser danificados pela pressão do turismo em massa, e o patrimônio imaterial corre grandes riscos se não for devidamente salvaguardado.

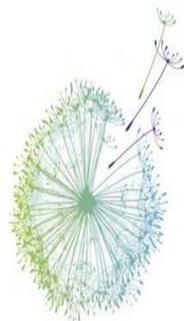
Os sítios da UNESCO, como os sítios do Patrimônio Mundial, as Reservas da Biosfera e os Geoparques representam oportunidades incríveis para o turismo e, por isso, devemos assegurar que eles sejam administrados de forma responsável e sustentável.



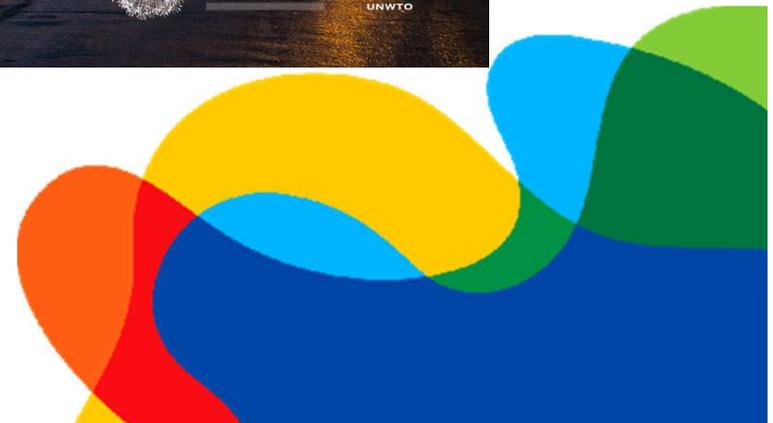
#TRAVELENJOYRESPECT CAMPAIGN

CAMPANHA VIAJAR DISFRUTAR RESPEITAR

que visa aumentar a conscientização sobre o valor e contribuição que o turismo sustentável pode fazer para o desenvolvimento e envolver todas as partes interessadas para que o setor seja um catalisador de mudanças positivas.

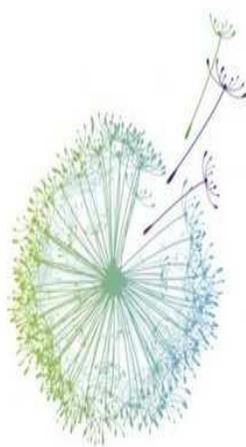


2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



Travel Enjoy Respect | Video

<https://www.youtube.com/watch?v=w-LGNsQbrlQ> (1 min)



2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



As 5 dimensões dos ODS



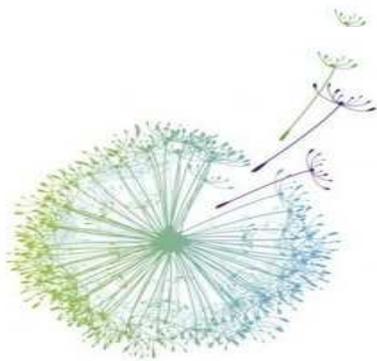
Em 1º de janeiro de 2016 foi lançada oficialmente a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – adotada pelos líderes mundiais em Setembro de 2015 durante a cimeira do desenvolvimento sustentável realizada durante a Assembleia Geral da ONU. Nos próximos doze anos, os países irão mobilizar esforços para contribuir na implementação dessa Agenda que é uma aspiração de alcançar os cinco Ps do desenvolvimento sustentável: Parcerias para ter um Planeta sustentável, Próspero, em Paz, e justo com as Pessoas.

A Agenda 2030 e os seus 17 objetivos nos nortearão para transformar “o mundo naquele que queremos”.



Como mensurar os ODS pelos indicadores do turismo?





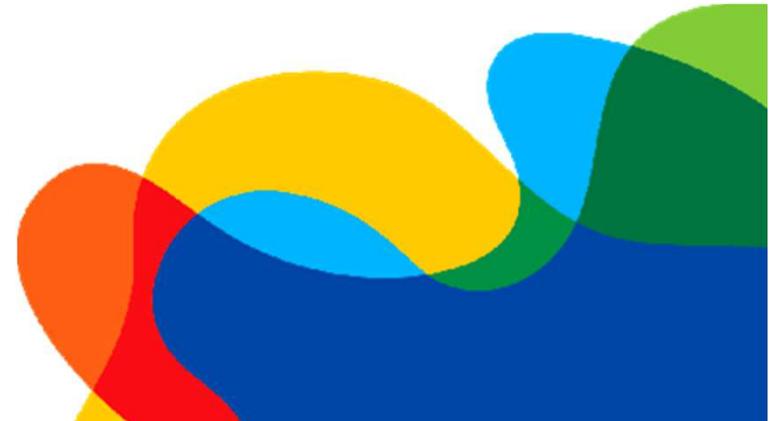
2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



O turismo também tem o potencial para contribuir, direta e indiretamente, com a Agenda 2030 para alcançar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com 169 metas, onde o turismo é citado diretamente no objetivo 8 / 12 / 14.

<https://www.youtube.com/watch?v=MCKH5xk8X-g&t=3s> (vídeo 6min)

Dados da OMT mostram a importância do turismo como veículo para geração de trabalho e renda para as comunidades que recebem os turistas, representando cerca de 1 em 11 postos de trabalho em todo o mundo.



Objetivos e metas dos ODS x Turismo

<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.



Objetivos e metas dos ODS x Turismo

Meios de implementação e a Parceria Global

- ✓ A Agenda de Ação de Adis Abeba, resultado da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento para o Desenvolvimento / 16 de julho 2015

Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

- ✓ Em âmbito global, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas da nova Agenda serão acompanhados e revisados por meio de um conjunto de indicadores globais, desenvolvido pelo Grupo Interagencial e de Peritos sobre os Indicadores dos ODS (GIPI-ODS).
- ✓ Comissão de Estatística das Nações Unidas decidiu que o quadro de indicadores apresentados pelo GIPI-ODS constituía um bom ponto de partida prático para os trabalhos do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e a Assembleia Geral.
- ✓ Governos também desenvolverão os próprios indicadores nacionais para ajudar a acompanhar o progresso dos objetivos e metas

www.br.undp.org



Roteiro para a Localização dos ODS

Implementação e Acompanhamento no nível subnacional

“Nossa luta pela sustentabilidade global será ganha ou perdida nas cidades”

Secretário Geral da ONU, Ban Ki-moon

Com o intuito de levar o tema de Desenvolvimento Sustentável para as escolas, a UNESCO implementou o Curso da UNESCO para Professores em Mudança do Clima (ODS 13) e Desenvolvimento Sustentável (todos os ODS e Agenda 2030), com carga horária de 40 horas.

O Brasil é o primeiro país a lançar o [Guia dos ODS para as empresas](#) em seu próprio idioma. A publicação em português foi produzida pela Rede Brasileira do Pacto Global, em parceria com o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) e a Global Reporting Initiative (GRI)

Roteiro para localização dos ODS

1. Sensibilização Conhecendo os ODS no nível subnacional
2. Defendendo a Ideia Incluindo uma perspectiva subnacional nas estratégias nacionais dos ODS
3. Implementação Os ODS no nível local
4. Acompanhamento: Avaliando e aprendendo com nossas experiências
5. Para onde vamos?

www.br.undp.org

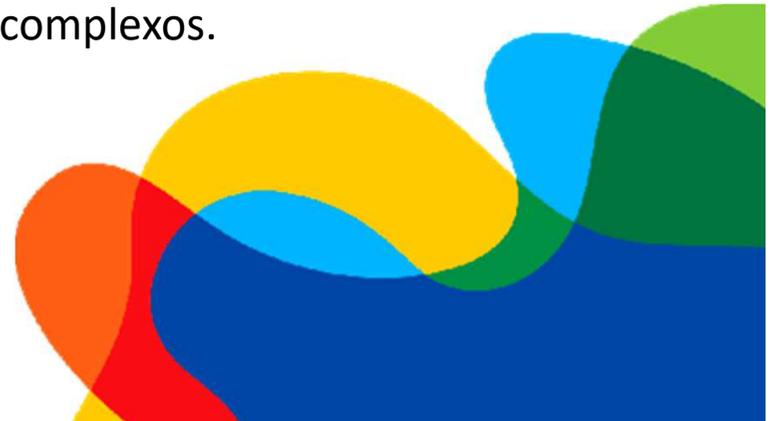


Após dois anos, Brasil nada fez por objetivos tratados na ONU

- Em junho deste ano, o atual governo apresentou seu primeiro Relatório Nacional Voluntário para a Agenda 2030, limitado a seis temas.
- As organizações foram impedidas de participar da construção do documento e elaboraram um relatório paralelo, intitulado [Relatório Luz da Agenda 2030](#), indicando manipulações de dados, contradições e a falta de indicadores, que ainda devem ser criados pelo governo federal.
- <https://www.agendapublica.org.br/>

ODSLab

O ODSLab é uma iniciativa inovadora para concretizar a cooperação intersetorial e facilitar a implementação dos ODS. Criado pela Agenda Pública em parceria com a Estratégia ODS, o laboratório dedica-se à resolução de problemas públicos complexos.





XXIX Congresso Brasileiro de Turismo I CBTuris - Congresso Brasileiro de Turismólogos e Profissionais do Turismo

3 A 5 DE OUTUBRO DE 2019 - CENTRO DE EVENTOS - FORTALEZA - CEARÁ

TEMA

Turismólogo, profissão de interesse público e o compromisso com a Agenda 2030

PÚBLICO ALVO

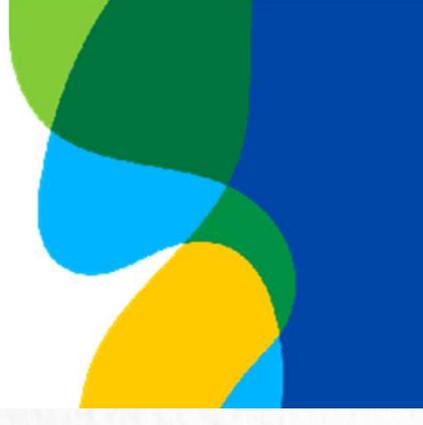
Turismólogos Bacharéis;
Turismólogos Tecnólogos;
Turismólogos Licenciados;
'Futuros' Turismólogos Provisoriamente;
Profissionais de nível técnico;
Empresas de turismo, gastronomia, hotelaria, eventos, entretenimento e lazer.
Destinos turísticos;

www.abbtur.org.br/cbturis2019

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



The logo for ABBTUR, featuring the letters A, B, B, T, U, and R in a stylized, multi-colored font. The 'A' is red, the first 'B' is yellow, the second 'B' is green, the 'T' is dark green, the 'U' is light blue, and the 'R' is dark blue.

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

Muito obrigado,
Saudações turismólogas !

www.abbtur.org.br

www.facebook.com/abbturacional

presidencia@abbtur.org.br

Tel. (21) 984546885

